



Camelo

Registro de Imóveis

42.633

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral - *MTA*

Oficial

Catalão, 25 de junho de 2012.

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, na Rua Terezina, lado par, esquina com a Rua Rio de Janeiro, lado ímpar, caracterizado como parte do Lote n° 06 da Quadra 61 do Loteamento Jardim Paraíso (2° área do Decreto Municipal de Desmembramento n° 3.114, de 14.06.2012), com 150,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 12,00 metros e confronta com a Rua Terezina; igual medida aos fundos confrontando com o Lote n° 07; pelo lado direito mede 12,50 metros e confronta com a Rua Rio de Janeiro; e, igual medida pelo lado esquerdo confrontando com outra parte do Lote n° 06 (1° área do referido Decreto). Havido por compra feita a Itacoca Ltda. **PROPRIETÁRIO:** ADOLFO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, funcionário público, CI n° 2.547.599-GO, CPF n° 463.302.161-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Fátima Francisco Silveira Brito, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado sob o n° R.1-33.050, neste Livro *Super*

Av.1-42.633. Catalão, 25 de junho de 2012. (Protocolo n° 118.055, Livro 1-E). A Matrícula acima, foi aberta nos termos do Decreto Municipal de Desmembramento n° 3.114, de 14.06.2012. Dou fé. *Super*

Av.2-42.633. Catalão, 17 de julho de 2012. (Protocolo n° 118.474, Livro 1-E). Conforme averbação procedida no Termo de Casamento - Matrícula n° 025890 01 55 1999 3 00012 016 0003986 08, da Serventia de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, por Sentença de 17.07.2006 do MM. Juiz de Direito da 1° Vara desta Comarca, Dr. Antenor Eustáquio Borges Assunção, foi decretada a **SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL** dos proprietários do imóvel da Matrícula acima, **ADOLFO OLIVEIRA BRITO** e **FÁTIMA FRANCISCA SILVEIRA BRITO**, que voltou a assinar o nome de solteira **FÁTIMA FRANCISCA SILVEIRA**. Dou fé. *Super*

R.3-42.633. Catalão, 17 de julho de 2012. (Protocolo n° 118.475, Livro 1-E). Nos termos da Partilha em Separação Judicial Consensual, julgada nesta Comarca em 17.07.2006, com trânsito em julgado, conforme Carta de Sentença expedida pela Escritania de Família e Anexos local, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 1° Vara desta Comarca, Dr. Antenor Eustáquio Borges Assunção, coube ao Sr. **ADOLFO OLIVEIRA BRITO**, já qualificado, o imóvel da Matrícula acima, **sem valor declarado**. *Super*





Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

Av.4-42.633. Catalão, 17 de julho de 2012. (Protocolo n° 118.476, Livro 1-E). Conforme averbação procedida no Termo de Casamento - Matrícula n° 025890 01 55 1999 3 00012 016 0003986 08, da Serventia de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, por Sentença de 11.11.2011 do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, foi decretado o **DIVÓRCIO** do proprietário do imóvel da Matrícula e R.3 acima, em conversão à separação judicial consensual. Dou fé. *João João/2012*

Av.5-42.633. Catalão, 17 de julho de 2012. (Protocolo n° 118.477, Livro 1-E). Conforme Termo de Casamento - Matrícula n° 025890 01 55 2012 2 00082 087 0009564 53, da Serventia de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, o proprietário do imóvel da Matrícula e R.3 acima, **ADOLFO OLIVEIRA BRITO**, casou-se com **ELIS REGINA PONCIANO MACHADO**, em 10.05.2012, sob o regime da **comunhão parcial de bens**, passando a contraente a assinar **ELIAS REGINA PONCIANO MACHADO BRITO**. Dou fé. *João João/2012*

Av.6-42.633. Catalão, 25 de setembro de 2013. Procede-se a presente averbação para constar que, conforme se vê do Termo de Casamento - Matrícula n° 025890 01 55 2012 2 00082 087 0009564 53 da Serventia de Registro Civil desta cidade, referida na Av.5 acima, o nome correto da esposa do Sr. Adolfo Oliveira Brito é **ELIS REGINA PONCIANO MACHADO BRITO** e não como se constou na referida Av.5. Dou fé. *Di. 2013*

R.7-42.633. Catalão, 25 de setembro de 2013. (Protocolo n° 125.276, Livro 1-E). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1ª desta cidade, às fls. 116/117, do Livro n° 483, em 17.09.2013, **JULIANA APARECIDA MIGUEL RODRIGUES**, brasileira, solteira, capaz, diarista, CI n° 5.059.065-SPTC/GO, CPF n° 018.811.541-22, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriu por compra feita a Adolfo Oliveira Brito, já qualificado, com a assistência de sua mulher Elis Regina Ponciano Machado Brito, brasileira, do lar, CI n° 5.171.556-SPTC/GO, CPF n° 024.064.561-88, residente e domiciliada nesta cidade, com quem é casado sob o regime da **comunhão parcial de bens**, o imóvel da Matrícula e R.3 acima, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais). DOI n° 2013268024. *Di. 2013*





Registro de Imóveis

42.633

Matrícula

02

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

 Oficial

Catalão, 07 de outubro de 2014

Av.8-42.633. Catalão, 07 de outubro de 2014. (Protocolo nº 131.611, Livro 1-F). Conforme Certidão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal local, datada de 27.08.2014, foi construído no terreno da Matrícula e R.7 acima, **UM PRÉDIO RESIDENCIAL**, com uma área de 60,57 m², orçamento de 03.10.2013, no valor de R\$42.400,00, tendo recebido o nº 761 pela Rua Rio de Janeiro e o termo de habite-se em 27.08.2014. CND do INSS nº 232692014-88888367, datada de 12.09.2014, arquivada nesta Serventia.

R.9-42.633. Catalão, 22 de dezembro de 2014. (Protocolo nº 133.010 - Livro 1-F). Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel e Financiamento, com eficácia de Escritura Pública, nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, e alienação fiduciária de imóvel em garantia conforme Lei nº 9.514/97 - Contrato nº 074176230011008, datado de São Paulo-SP, 28.11.2014, com 2º via arquivada nesta Serventia, **EDSON YOSHIO FUCUDA**, separado judicialmente, metalúrgico, CI nº 18.166.240-1-SSP/SP, CPF nº 130.367.278-25; e, **REGIANE APARECIDA ALVES**, solteira, maior e capaz, metalúrgica, CI nº MG-12.053.425-SSP/MG, CPF nº 924.961.801-87, brasileiros, conviventes em união estável, residentes e domiciliados nesta cidade, adquiriram por compra feita a Juliana Aparecida Miguel Rodrigues, já qualificada, o imóvel da Matrícula, R.7 e Av.8 acima, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O ITBI no valor de R\$1.200,00, foi recolhido em 15.12.2014, no Banco Itaú S/A, conforme DUAM nº 2235948. Foram apresentadas Certidões Negativas das Receitas Federal, Estadual, Trabalhista (TST), Municipal, datadas de 15.12.2014; e, Certidões Negativas das Varas Cível e Criminal, emitidas pelo Cartório Distribuidor local, em 15.12.2014.

R.10-42.633. Catalão, 22 de dezembro de 2014. (Protocolo nº 133.010 - Livro 1-F). **DEVEDORES/FIDUCIANTES: EDSON YOSHIO FUCUDA; e, REGIANE APARECIDA ALVES**, já qualificados. **CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2035 e 2041, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42. **TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA E R.9 acima**, a favor do CREDOR/FIDUCIÁRIO, nos termos e para os efeitos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. **FORMA DO TÍTULO: Contrato especificado no R.9. DESTINAÇÃO: Residencial. VALOR DE AVALIAÇÃO E VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$150.000,00. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO PARA PURGAR A MORA: 30 dias. TARIFA DE AVALIAÇÃO DE GARANTIA: R\$2.090,00. PREÇO DE VENDA E COMPRA**





Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

DO IMÓVEL: R\$150.000,00. FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA E COMPRA: Recursos próprios: R\$15.241,28. Recursos do FGTS: R\$14.758,72. Recursos do Financiamento: R\$120.000,00. VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO: R\$120.000,00. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: A) Taxa efetiva de juros anual: 9,30% - Taxa nominal de juros anual: 8,93%. B) Taxa efetiva de juros mensal: 0,74% - Taxa nominal de juros mensal: 0,74%. C) Prazo de amortização: 360 (trezentos e sessenta) meses. D) Atualização: Mensal. E) Data de vencimento da Primeira Prestação: 28.12.2014. F) Custo Efetivo Total - CET (anual): 10,72%. G) Sistema de Amortização: SAC. H) Data de vencimento do financiamento: 28.11.2044. PRESTAÇÃO MENSAL: Amortização: R\$333,33; Juros: R\$892,57 - Total: R\$1.225,90. Prêmio Mensal Obrigatório de Seguro por Morte e Invalidez Permanente: R\$47,87. Prêmio Mensal Obrigatório de Seguro por Danos Físicos no Imóvel: R\$15,00. Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$25,00. VALOR TOTAL DO ENCARGO MENSAL: R\$1.313,77. ENQUADRAMENTO DO FINANCIAMENTO: NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. PARTICIPAÇÃO PARA A COBERTURA SECURITÁRIA: EDSON YOSHIO FUCUDA: 57,73%; e, REGIANE APARECIDA ALVES: 42,27%. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições do contrato.

Av.11-42.633. Catalão, 07 de fevereiro de 2020. (Protocolo nº 161.685, Livro 1-J). **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO.** Conforme Requerimento formalizado pela CREDOR/FIDUCIÁRIO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já individualizado, datado de São Paulo-SP de 18.12.2019, procede-se a presente averbação com fulcro no §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, a fim de constar que a propriedade do imóvel da Matrícula e R.9 acima, ficou consolidada em nome do CREDOR/FIDUCIÁRIO, pelo registro R.10, tendo em vista o decurso de prazo sem purgação da mora por parte dos fiduciários, conforme certidão expedida pelo Oficial registrador desta Serventia, em 13.12.2019. O ITBI no valor de R\$4.049,69, foi recolhido (Sobre R\$202.484,74) no Banco do Brasil, conforme recibo e DUAM nº 2975805, em 17.12.2019. Foram realizadas consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, relativas aos devedores fiduciários, gerando resultados negativos, códigos hash: 8d0f.f736.3336.97ec.2524.f941.19bd.fad6.ded0.42bc; e 4b4b.1986.810b.39al.e78d.4f19.53df.75ba.7a60.c9al. Dou fé. *[Assinatura]*

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente Certidão foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e que o último ato praticado na Matrícula nº 42.633, fichas 01/02 do Livro 2 de Registro Geral, foi a Av.11 acima.

O referido é verdade e dou fé.

Catalão-GO., 14 de fevereiro de 2020.

[Assinatura]
OFICIAL

Miriam

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização

00602002110739410640171

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tigo.ius.br>

EMOL.: R\$60,52 - TAXA JUD. R\$15,14
- FUNDESP: R\$6,04 - ISS: R\$1,19 -
- FUNESP: R\$4,86 - ESTADO: R\$1,81 -
- FESEMP: R\$2,43 - FUNEMP: R\$1,81 -
- FUNCOMP: R\$1,50 - FEPADASAJ: R\$1,19 -
- FUNPROGRE: R\$1,19 - FUNDEPEG: R\$0,93
VALOR TOTAL: R\$101,04.

